



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026

SELEÇÃO DE MULHERES EMPREENDEDORAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO FEMININO “CHAPECÓ COM ELAS” - EDIÇÃO 2026

O Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/SC, torna público o presente Edital de Chamamento Público para a seleção de mulheres empreendedoras interessadas em participar do Programa Municipal de Empreendedorismo Feminino “Chapecó com Elas”, – Edição 2026.

A presente seleção integra as ações estratégicas do Programa Municipal de Empreendedorismo Feminino “Chapecó com Elas”, política pública municipal voltada ao fortalecimento do ambiente empreendedor e inovador de Chapecó. O Programa busca estimular a participação ativa de mulheres no ecossistema de inovação, promovendo o empreendedorismo feminino como vetor de transformação econômica, inclusão produtiva e geração de renda, com foco na redução das desigualdades de gênero e no fortalecimento de negócios liderados por mulheres.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

O Edital de Chamamento encontra amparo na Lei Municipal nº 6.476/2013, que institui a Política Municipal de Incentivo à Inovação e à Pesquisa Científica e Tecnológica no Ambiente Produtivo, bem como na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e Lei nº 8.484, de 23 de março de 2026 (Lei de criação do Programa Municipal de Empreendedorismo Feminino “Chapecó com Elas”), além dos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e interesse público. A Lei Federal nº 14.133/2021, é mencionada apenas em relação aos seus princípios gerais e para a eventual contratação de parceiros na execução do Programa.

2. DOS OBJETIVOS DA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1. O presente Edital de Chamamento Público tem por objetivo selecionar até 35 (trinta e cinco) mulheres empreendedoras do município de Chapecó, além de até 10 (dez) candidatas classificadas em cadastro reserva, para participarem da trilha de capacitação do Programa Municipal de Empreendedorismo Feminino “Chapecó com Elas” – Edição 2026.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

2.2. São objetivos específicos do Programa:

- I – incentivar o empreendedorismo feminino, ampliando o acesso a oportunidades e protagonismo das mulheres;
- II – oferecer capacitação técnica e prática como incentivo à ampliação de negócios;
- III – fomentar a inovação nos negócios;
- IV – oportunizar a ampliação de renda;
- V – reconhecer o papel da empreendedora feminina como liderança atuante na comunidade e na família;
- VI – promover o empreendedorismo feminino como instrumento de inclusão econômica e social;

3. DA MOTIVAÇÃO

3.1. A presente iniciativa alinha-se ao compromisso do Município de Chapecó com o desenvolvimento econômico inclusivo e à promoção da equidade de gênero, reconhecendo o papel estratégico das mulheres empreendedoras na geração de trabalho, renda e inovação.

3.2. Dados nacionais e regionais apontam que, apesar do crescimento do número de mulheres à frente de negócios, ainda persistem desafios significativos relacionados ao acesso à capacitação gerencial, novas tecnologias, ampliação de mercados e redes de apoio. Nesse contexto, o Programa busca atuar como instrumento de superação dessas barreiras estruturais.

3.3. A criação da Estratégia Nacional de Empreendedorismo Feminino (Decreto Federal nº 11.994/2024) e a institucionalização da Semana Nacional do Empreendedorismo Feminino (Lei Federal nº 14.667/2023) reforçam a importância da atuação do poder público na criação de mecanismos efetivos de apoio às mulheres empreendedoras.

3.4. O Programa Municipal de Empreendedorismo Feminino “Chapecó com Elas” – Edição 2026, criado pela Lei nº 8.484, de 23 de março de 2026 surge como ação estratégica do Programa Chapecó Inovadora, integrando a política municipal de estímulo à inovação, à sustentabilidade econômica e à valorização da diversidade no ecossistema de desenvolvimento local.

3.5. Os encontros do Programa Municipal de Empreendedorismo Feminino “Chapecó com Elas”, em 2026, serão realizados no formato presencial ou híbrida com frequência quinzenal e atividades programadas prioritariamente para o período noturno, visando atender à disponibilidade das participantes. O cronograma completo será divulgado após a seleção das candidatas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

4. DO PÚBLICO ALVO E DAS VAGAS

4.1. O presente Edital de Chamamento Público visa à seleção de até 35 (trinta e cinco) mulheres empreendedoras informais, domiciliadas no município de Chapecó, para participarem da trilha de capacitação do Programa Municipal de Empreendedorismo Feminino “Chapecó com Elas”– Edição 2026.

4.2. Serão também classificadas até 10 (dez) mulheres em cadastro reserva, que poderão ser convocadas em caso de desistência ou desclassificação de candidatas selecionadas.

4.3. Poderão participar mulheres maiores de 18 (dezoito) anos, que atendam aos seguintes perfis:

I – Mulheres empreendedoras que atuam informalmente;

II – Mulheres que tem pretensão em empreender, seguindo as diretrizes do programa.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Edital de Chamamento Público mulheres que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – Residir no município de Chapecó (SC);

II – Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data de publicação deste edital;

III – Manifestar formalmente o interesse em participar do Programa, mediante envio de formulário de inscrição, questionário com informações e documentação exigida neste edital;

IV – Estar disponível para participar integralmente das atividades da trilha de capacitação, conforme cronograma a ser divulgado.

5.2. O não atendimento a qualquer um dos requisitos acima implicará a inabilitação da inscrição, independentemente da fase em que se encontrar o processo seletivo.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. Para fins de inscrição neste Edital de Chamamento Público, as interessadas deverão apresentar, em formato digital (PDF), a seguinte documentação obrigatória:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

- I – Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (modelo disponível no Anexo I);
- II – Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH);
- III – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV – Comprovante de residência no município de Chapecó emitido nos últimos 3 (três) meses (água, luz telefone), ou Declaração do proprietário do imóvel em que reside com assinatura em cartório;
- V – Apresentação de Certidões Negativas e/ou Positivas com efeito de Negativa nas esferas: Municipal, Estadual e Federal
- VI - Questionário (Anexo II), com informações;-

6.2. Toda a documentação deverá ser legível, atualizada e enviada integralmente no ato da inscrição.

6.3. Documentação enviada fora do prazo estabelecido implicará na inabilitação automática da candidata, sem prejuízo de reapresentação em eventual reabertura de prazo.

6.4. Caso a Comissão de Avaliação entenda que os documentos apresentados precisem de informações complementares ou caso estejam ilegíveis para análise, poderá ser solicitado à candidata para reapresentá-los no prazo de 24 horas para nova análise.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições para participação no Programa Municipal de Empreendedorismo Feminino “Chapecó com Elas” – Edição 2026 estarão abertas no período de 10 a 27 de abril de 2026, conforme cronograma estabelecido neste edital.

7.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio de envio eletrônico, para o seguinte endereço de e-mail: gerenciainovacao@chapeco.sc.gov.br

7.3. O e-mail deverá conter, obrigatoriamente, no campo “Assunto”, a seguinte identificação: **I- Inscrição – Edital nº 006/2026 - Chapecó com Elas – NÃO FORMALIZADA– [Nome completo da candidata]**

7.4. Após o envio do e-mail de inscrição com toda a documentação exigida, a candidata receberá, por e-mail, a confirmação do recebimento de sua inscrição para análise.

Parágrafo único. O e-mail informado no ato da inscrição será o canal oficial de comunicação com a equipe organizadora do Programa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

7.5. Somente serão aceitas as inscrições que apresentarem toda a documentação completa, legível, e enviadas dentro do prazo estabelecido.

7.6. A candidata é inteiramente responsável pelas informações prestadas e pela veracidade da documentação enviada. O envio da inscrição implica na aceitação plena das condições estabelecidas neste edital.

8. DO CRONOGRAMA

O cronograma abaixo estabelece as principais etapas e prazos do presente edital de Chamamento:

Etapa	Período
Lançamento oficial do Programa de Empreendedorismo Feminino Chapecó com Elas – edição 2026	23 de março de 2026
Lançamento do edital e período de inscrição	10 a 27 de abril de 2026
Análise documental	28 a 30 de abril de 2026
Divulgação do resultado preliminar	04 de maio de 2026
Prazo para recursos	05 e 06 de maio de 2026
Análise dos Recursos	07 e 08 de maio de 2026
Divulgação do resultado final	12 de maio de 2026
Convocação das empreendedoras selecionadas	13 a 18 de maio de 2026
Assinatura dos termos de adesão	19 a 21 de maio de 2026
Convocação de suplentes (cadastro reserva):	até 5 dias úteis após a divulgação final das candidatas selecionadas ou conforme necessidade de substituição.
Início das atividades	A partir de 27 de maio de 2026

9. DA METODOLOGIA DO PROGRAMA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

9.1. O Programa Municipal de Empreendedorismo Feminino “Chapecó com Elas”– Edição 2026 será realizado em formato presencial e híbrido, com encontros coletivos e consultorias individualizadas, organizados em oficinas formativas complementares.

9.2. A metodologia adotada visa fortalecer competências essenciais para incentivar a gestão de negócios liderados por mulheres, com foco em organização financeira, marketing, inovação e estratégias de crescimento.

*** TRILHA – DA IDEIA À PRIMEIRA VENDA**

Este módulo será composto pelos seguintes temas:

- ➔ Da habilidade à oportunidade de negócio
- ➔ Modelagem de negócios na prática
- ➔ Conhecer o cliente antes de investir
- ➔ Precificação e Como pensar na primeira venda
- ➔ Formalizar ou não? Organização financeira

*** Encontros e Oficinas Transversais**

- ➔ IA Aplicada à produtividade e gestão
- ➔ Pitch de negócio
- ➔ Sessão de negócios
- ➔ Planejamento estratégico na prática

*** Outras Atividades**

- ➔ Consultoria de acompanhamento e método Mão na Massa
- ➔ Consultoria em temas de gestão (individuais)
- ➔ Imersão Chapecó com Elas

9.3. As mulheres, futuras empreendedoras, que avançarem para a etapa de Encontros e Oficinas Transversais terão direito a 04 (quatro) horas de consultoria individual especializada, com agendamento e imersão, conforme cronograma definido pela equipe organizadora.

9.4. A participação nas atividades será registrada por meio de listas de presença e monitoramento interno. Será emitido certificado de conclusão para as participantes que completarem ao menos 75% da carga horária da Trilha.

10. DOS BENEFÍCIOS DAS MULHERES SELECIONADAS

10.1. As mulheres selecionadas para o Programa Municipal de Empreendedorismo Feminino “Chapecó com Elas”– Edição 2026 terão acesso gratuito a uma série de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

benefícios, estruturados para promover o fortalecimento e a projeção de seus empreendimentos no mercado local e regional.

10.2. As participantes farão jus aos seguintes benefícios:

I – Capacitação com carga horária total estimada de 40 (quarenta) horas;

II – Consultoria individual especializada, com duração de 04 (quatro) horas

III– Acesso a materiais de apoio e conteúdos complementares digitais fornecidos durante a trilha formativa;

IV – Certificação de participação, emitida pelo SEBRAE/SC em parceria com a Prefeitura de Chapecó, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação, para as candidatas que cumprirem, no mínimo, 75% da carga horária total de participação na trilha.

11. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1. A seleção das participantes do Programa Municipal de Empreendedorismo Feminino “Chapecó com Elas” – Edição 2026 será realizada por uma Comissão de Avaliação, mediante análise e pontuação com base em critérios previamente estabelecidos neste edital.

11.2. Serão avaliados pela Comissão de Avaliação os seguintes critérios:

Nº	EIXOS	Pontuação Máxima	PESO
1	INOVAÇÃO (produto/serviço/processo) Qual o diferencial do seu produto ou serviço daqueles existentes no mercado?	10 pontos	0,30
2	APOIO TÉCNICO Possui consultorias ou apoio técnico formal?	10 pontos	0,20
3	SUSTENTABILIDADE Utiliza ações de sustentabilidade em seu empreendimento (sociais, ambientais ou econômicas)?	10 pontos	0,20



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Nº	EIXOS	Pontuação Máxima	PESO
4	GERAÇÃO DE RENDA E IMPACTO ECONÔMICO O negócio gera impacto econômico familiar? É a principal fonte de renda da família ou complementar?	10 pontos	0,20
5	TEMPO DE ATUAÇÃO Tempo de existência do negócio ou atuação informal	10 pontos	0,10

11.3. Serão selecionadas até 35 (trinta e cinco) candidatas para preenchimento das vagas, além de até 10 (dez) candidatas suplentes, que poderão ser convocadas em caso de desistência ou desclassificação

11.4. Serão consideradas inscrições completas aquelas que atenderem integralmente aos requisitos do item 5 e apresentarem toda a documentação obrigatória indicada no item 6, em formato legível e dentro do prazo estabelecido.

11.5. A análise da documentação terá caráter eliminatório, sendo desclassificadas as candidatas que:

- I – Não atenderem aos requisitos de participação;
- II – Deixarem de enviar quaisquer documentos obrigatórios listados no item 5;
- III – Enviarem documentos inconsistentes ou fora do prazo.

11.6. Será publicada lista com as inscrições homologadas, contemplando as 35 (trinta e cinco) candidatas classificadas e até 10 (dez) suplentes.

11.7. A análise das inscrições será conduzida por uma Comissão Avaliadora designada por ato da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação da Prefeitura Municipal de Chapecó, composta por:

- I - 1 (um) servidor publico da Prefeitura de Chapecó que tenha atribuição para analisar a gestão financeira de um empreendimento.
- II- 1 (um) servidor publico da Prefeitura de Chapecó que tenha atribuição para analisar as questões de inovação em um empreendimento.
- III- 1 (um) representante do Sebrae/SC;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Parágrafo único. Compete à Comissão Avaliadora verificar o cumprimento dos requisitos de participação, a regularidade da documentação apresentada e os critérios estabelecidos no item 11.2.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1 As candidatas selecionadas comprometem-se, ao longo do Programa Municipal de Empreendedorismo Feminino “Chapecó com Elas”– Edição 2026, a:

I – Participar ativamente das atividades previstas nos módulos formativos, com frequência mínima de 75% para certificação;

II – Engajar-se nas atividades propostas, incluindo exercícios práticos, discussões em grupo e tarefas aplicadas à realidade do seu negócio;

III – Organizar sua agenda para participar integralmente das capacitações, das consultorias individuais (quando elegíveis), da Sessão de Negócios e do evento de encerramento;

IV – Fornecer informações e dados sobre seu empreendimento, sempre que solicitado pela equipe organizadora, para fins de avaliação de indicadores de impacto e acompanhamento técnico;

V – Manter conduta respeitosa, colaborativa e ética, preservando o bom ambiente entre as participantes, mentoras e facilitadoras;

VI – Autorizar, se desejar, o uso de sua imagem e do seu nome em materiais de divulgação institucional do programa.

Parágrafo único. A participação ativa e engajada será considerada contrapartida simbólica da beneficiária, não havendo cobrança de qualquer taxa de inscrição ou mensalidade.

12.2. Da Prefeitura Municipal de Chapecó e Sebrae/SC compete:

I – Garantir a oferta da trilha de capacitação, com conteúdos e facilitadores qualificados, bem como, infraestrutura mínima para sua realização;

II – Coordenar o processo de seleção, acompanhamento e certificação das participantes;

III – Disponibilizar consultoria individual conforme previsto neste edital;

IV – Realizar a Sessão de Negócios, como atividade de fomento aos negócios e valorização das participantes;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

13. DO TERMO DE ADESÃO

13.1. As candidatas selecionadas deverão assinar o Termo de Adesão ao Programa Municipal de Empreendedorismo Feminino “Chapecó com Elas”– Edição 2026, conforme modelo a ser disponibilizado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação.

13.2. O Termo de Adesão formaliza a participação da beneficiária no Programa e conterà as condições, responsabilidades, regras de participação, critérios de permanência e as sanções aplicáveis em caso de descumprimento injustificado.

13.3. O não envio do Termo de Adesão devidamente assinado, no prazo estipulado pela organização, implicará a desclassificação automática da candidata, sendo convocada a próxima classificada da lista de suplentes.

14. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO PÓS ENCONTROS

14.1. A Prefeitura de Chapecó, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação, poderá realizar acompanhamento técnico e avaliação de impacto após a conclusão da edição 2026 do Programa, com o objetivo de monitorar os resultados gerados na trajetória dos empreendimentos apoiados.

14.2. As participantes comprometem-se a, quando solicitadas, responder a formulários de avaliação, fornecer informações sobre sua jornada empreendedora e os efeitos da capacitação, por um período de até 12 (doze) meses após o encerramento do Programa.

14.3. As informações obtidas serão utilizadas exclusivamente para fins de diagnóstico, aperfeiçoamento de políticas públicas e prestação de contas do Programa.

15. DOS RECURSOS

15.1. As candidatas que tiverem sua inscrição indeferida ou não forem selecionadas na classificação preliminar poderão apresentar recurso administrativo fundamentado, no prazo estipulado no cronograma do item 8, a contar da data de publicação do resultado preliminar.

15.2. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente por e-mail, para o endereço: gerenciainovacao@chapeco.sc.gov.br com o título “**Recurso – Edital nº 006/2026 - Chapecó com Elas – INFORMAL - [Nome da candidata]**”.

15.3. A Comissão de Avaliação terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para análise e decisão dos recursos, sendo esta definitiva no âmbito da presente seleção pública.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

15.4. A interposição de recurso não suspenderá o andamento das etapas subsequentes, salvo decisão expressa da Comissão de Avaliação.

15.5. Uma vez decidido o recurso administrativo e constatada a regularidade dos atos praticados, a Administração ratificará sua decisão em caráter definitivo, dando prosseguimento ao processo seletivo.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações previstas neste edital ou no Termo de Adesão, sem justificativa aceita pela organização do programa, poderá acarretar a aplicação das seguintes sanções:

I – Advertência formal;

II – Desclassificação e exclusão do programa;

III – Impedimento de participação em futuras chamadas públicas promovidas pela Secretaria, pelo prazo de até 01 (um) ano.

16.2. As sanções serão aplicadas pela Comissão Técnica mediante análise circunstanciada, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

16.3. A participante poderá solicitar, a qualquer momento, desligamento voluntário do programa, mediante justificativa formal enviada à equipe organizadora. Nestes casos, poderá ser convocada candidata suplente conforme ordem de classificação.

17. A CONFIDENCIALIDADE E PROPRIEDADE INTELECTUAL

17.1. As informações técnicas, estratégicas e pessoais compartilhadas pelas participantes durante o programa serão tratadas com confidencialidade pela equipe organizadora, não podendo ser divulgadas a terceiros sem a autorização da candidata.

17.2. Toda propriedade intelectual desenvolvida pelas participantes durante o projeto, incluindo ideias, marcas, protótipos, metodologias ou estratégias de negócio, pertence exclusivamente às empreendedoras, salvo acordo distinto firmado entre as partes.

17.3. A Prefeitura de Chapecó e os parceiros institucionais não reivindicarão, em nenhuma hipótese, direitos sobre as criações das participantes, ressalvados os casos de cessão expressa mediante acordo formal.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

18.1. A inscrição no presente edital implica na aceitação integral de todas as suas cláusulas e condições, bem como na ciência das responsabilidades decorrentes da participação no programa.

18.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, com base na legislação vigente e nos princípios da administração pública.

18.3. Dúvidas ou pedidos de esclarecimento sobre este edital deverão ser encaminhados exclusivamente por e-mail, para gerenciainovacao@chapeco.sc.gov.br. Também será possível atendimento presencial na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 957-S, Centro, Chapecó/SC – CEP 89812-000, ou por meio do telefone/whatsapp (49) 3321-8423. O atendimento será realizado em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, exceto em feriados e pontos facultativos.

18.4. As partes comprometem-se pelo presente contrato a garantir o cumprimento da Lei Federal 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (a “LGPD”), de acordo com, mas não limitado à, os seguintes critérios: (i) não realizar qualquer tratamento de Informações Pessoais, entendidas como informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável vinculadas ao Contrato, sem enquadramento em uma das bases legais ao processamento de dados pessoais; (ii) adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança das Informações Pessoais; (iii) realizar tratamento de Informações Pessoais com o propósito de cumprir as suas obrigações contratuais; e (iii) não permitir ou facilitar o tratamento de Informações Pessoais por terceiros para qualquer finalidade que não seja a de cumprir as obrigações contratuais objeto do presente.

18.5. As partes se comprometem, ainda, a isentar a outra de qualquer demanda administrativa, judicial ou extrajudicial relacionada ao descumprimento das obrigações do presente contrato que não tenha essa dada causa no que se refere ao tratamento de dados pessoais, previstas neste Contrato, cabendo à parte infratora arcar, com exclusividade, com o pagamento das quantias que, eventualmente, a parte inocente seja obrigada a desembolsar em decorrência de condenações judiciais, sanções administrativas, multas, compensações, juros, danos e prejuízos em geral

19. DOS ANEXOS

19.1 Fazem parte integrante deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos:

Anexo I – Formulário de Inscrição



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Anexo II – Questionário

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Edital que não encontre guarida ou solução na via administrativa.

Chapecó (SC), em 10 de abril de 2026.

MARCIO DA PAIXÃO RODRIGUES

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO DE MULHERES DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO FEMININO “CHAPECÓ COM ELAS” – EDIÇÃO 2026

1. INFORMAÇÕES DA MULHER INTERESSADA

Nome completo:	
CPF:	
Área/setor de atuação:	
Possui atividade empreendedora? () sim () ainda não	
Endereço - Rua	número
Complemento:	Bairro:
CEP:	Município:
Telefone (WhatsApp)	
E-mail:	
Site ou redes sociais (se houver):	

2. COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- () Declaro ter disponibilidade para participar integralmente das atividades do programa, conforme cronograma.
- () Comprometo-me a acompanhar as trilhas de capacitação, consultorias, Sessão de Negócios e demais atividades do programa, conforme cronograma..



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (ANEXAR EM PDF)

- Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH)
- CPF
- Comprovante de residência em Chapecó (últimos 3 meses) ou Declaração do proprietário do imóvel em que reside com assinatura em cartório
- Apresentação de Certidões Negativas e/ou Positivas com efeito de Negativas nas esferas municipal, Estadual e Federal.
- Formulário de Inscrição (Anexo I)
- Questionário para participação no Programa (Anexo II)

4. DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, e que estou ciente das condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 006/2026, responsabilizando-me pelo envio completo da documentação exigida.

Local e Data: _____

Assinatura da empreendedora: _____
(física ou digital)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ANEXO II

QUESTIONÁRIO PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO FEMININO “CHAPECÓ COM ELAS”

EDIÇÃO 2026

Chapecó, XX de xxx de 2026.

À Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação
Prefeitura Municipal de Chapecó – SC

Prezados(as),

Eu, [NOME COMPLETO], inscrita no CPF xxxxxxxx, venho, por meio desta, manifestar formalmente meu interesse em participar do Programa Municipal de Empreendedorismo Feminino “Chapecó com Elas”– Edição 2026, conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 006/2026

Apresento a seguir as informações solicitadas para fins de avaliação da minha candidatura:

1. Inovação

Descreva o seu produto, serviço ou atividade e explique qual é o seu diferencial em relação a outros já existentes no mercado.

2. Apoio Técnico

Você já recebeu algum tipo de apoio técnico ou consultoria para o seu negócio (como cursos, capacitações, orientação de profissionais ou instituições)?

Sim

Não

Se sim, descreva qual tipo de apoio recebeu

3. Sustentabilidade

Seu negócio adota alguma prática de sustentabilidade (ambiental, social ou econômica), como reaproveitamento de materiais, redução de desperdício, impacto social positivo, entre outros?

Sim

Não

Se sim, explique quais práticas utiliza.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

4. Geração de Renda e Impacto Econômico

O seu negócio é atualmente:

- Principal fonte de renda da família
- Fonte complementar de renda
- Ainda não gera renda significativa

Explique como ele contribui para a renda familiar.

5. Tempo de Atuação

Há quanto tempo você atua com esse negócio ou atividade?

- Ainda iniciando o negócio
- Menos de 6 meses
- De 6 meses a 1 ano
- De 1 a 3 anos
- Mais de 3 anos

6. Perspectivas de Crescimento

Quais são seus planos para melhorar ou expandir o seu negócio nos próximos 12 meses?

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no edital, comprometendo-me a participar ativamente das atividades e colaborar com os objetivos do programa.

Atenciosamente,

Assinatura digital ou física

Nome completo da candidata

CPF:

Telefone: (xx)

E-mail: